



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.096, DE 12 DE MAIO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº022/14, de autoria do Vereador, Marcos Possato)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA LAJINHA.

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária da Lajinha, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

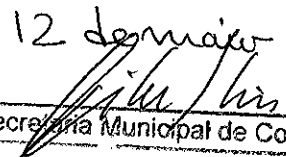
Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de maio de 2.014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 0079,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº 4.096

foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e
mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do
saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 12 de maio de 2014


Secretaria Municipal de Comunicação

